

DECRETO N.º 3.851, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

"ALTERA ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.786, DE 15 DE AGOSTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando os frequentes reajustes sobre os preços dos combustíveis;

Considerando a necessidade de readequação dos preços públicos constituídos no artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.786, de 15/08/2014, cuja defasagem é notória em virtude dos inúmeros aumentos dos combustíveis e derivados, que ocorreram neste período,

DECRETA

Artigo 1º- Fica alterado o artigo 5º do Decreto Municipal nº 3.786, de 15 de agosto de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º - O preço público será cobrado ao contribuinte peticionário ou beneficiado com o serviço, de acordo com a tabela abaixo:

<i>Caminhão de Terra (zona urbana)</i>	<i>R\$ 30,00;</i>
<i>Caminhão de Terra (zona rural)</i>	<i>R\$ 40,00;</i>
<i>Hora/Máquina</i>	<i>R\$ 150,00;</i>
<i>Hora/Caminhão</i>	<i>R\$ 115,00.”</i>

Artigo 2º- As demais disposições contidas no Decreto a que se refere o artigo 1º, permanecem inalteradas.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 18 de novembro de 2015.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado